



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 34/2021

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 13 de janeiro de 2021:

Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento – Atualização do valor da quota mensal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento da quota mensal a pagar à Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, no valor de 1.000,00 euros, o qual se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 17634, no montante de 12.000 euros, constante do respetivo processo.

Regularização de dívida a Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento a Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, o valor de 33.343,30 euros, relativo à comparticipação municipal nos projetos conjuntos de anos transatos desenvolvidos por aquela entidade, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 17681, constante do respetivo processo.

Acordo de Parceria a celebrar com a Fundação INATEL no âmbito do Projeto comum: Lendário: 100 Lendas da Região de Coimbra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Acordo de Parceria a celebrar com a Fundação INATEL, no âmbito do Projeto Comum: Lendário: 100 Lendas da Região de Coimbra.

Definição das normas de funcionamento para o ano de 2021 do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir o valor a afetar ao Orçamento Participativo – ano de 2021; definir o período em que decorrerão a recolha de propostas, a avaliação técnica; a votação e ainda decidir sobre os votos a que cada eleitor tem direito, conforme dispõe o Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova e que a seguir se indica:

1. Que o valor total a afetar a este processo seja de 100.000,00 euros;
2. Que o valor máximo de cada proposta seja de 50.000,00 euros, podendo ter no máximo duas propostas aprovadas com este valor, ou um número maior de propostas com valores menores;
3. Que as propostas a apresentar sejam projetos imateriais (isto é, que não sejam investimentos em obra, equipamentos, ou infraestruturas);
4. Que a Câmara Municipal identifique cidadãos voluntários que contribuam na divulgação do processo e na mobilização da comunidade nas diferentes Áreas Temáticas estabelecidas, bem como na organização de Assembleias Participativas e monitorização da implementação das propostas aprovadas;
5. Que as propostas a apresentar se enquadrem nas seguintes áreas Temáticas: Ambiente, Património, Cultura, Educação, Desporto, Saúde e Cerâmica, Comercio Local e Ação Social;
6. Que o período de recolha de propostas decorra entre os meses de janeiro e março de 2021;
7. Que entre os meses de abril e maio de 2021 as propostas sejam avaliadas tecnicamente pela Comissão de Análise Técnica;
8. Que durante o mês de junho seja publicada a lista provisória das propostas admitidas e não admitidas pela Comissão de Análise Técnica e, após a fase para apresentação de contestações à análise efetuada, seja publicada a lista definitiva das propostas aceites para a fase de votação.
9. Que cada eleitor possa optar pela votação on-line ou pela votação presencial;
10. Que na votação presencial, não seja admitida qualquer forma de representação ou delegação.
11. Que a votação nas propostas admitidas decorra no mês de julho de 2021.
12. Cada proposta vencedora terá que ter no mínimo o número de votos correspondentes a 10% do número de eleitores votantes no Orçamento Participativo;
13. As propostas serão ordenadas pelo número de votos obtidos, independentemente do seu valor, até ao preenchimento da dotação orçamental anual definida;
14. Que cada eleitor com mais de 14 anos de idade (cumpridos pelos menos até ao fim do mês de Julho de 2021) tenha direito a 3 votos nas propostas do Orçamento Participativo, de acordo com as seguintes regras: 1 voto que vale 3 pontos; 1 voto que vale 2 pontos e 1 voto que vale 1 ponto;
15. Que seja necessário que todos os três votos sejam atribuídos, para que a votação de cada pessoa seja considerada válida, sendo que os três votos têm que ser atribuídos para três projetos diferentes.
16. Que apenas nos casos que sejam presentes menos de 3 propostas na lista final dos projetos admitidos à votação, será possível a cada votante atribuir apenas 2 votos.

Proposta de Alteração de Sinalização na Urbanização de Sebal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações de sinalização, a efectuar na Urbanização de Sebal, patentes nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2020/2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover os contratos-programa com os clubes que apresentaram candidatura a apoios à atividade desportiva para a época desportiva 2020/2021 em metade do valor previsto para este ano, tendo em conta os valores recebidos na época desportiva passada, em 82.500 euros.

Os valores agora atribuídos serão subtraídos aos valores que se apurarão após a análise das candidaturas apresentadas e que totalizarão 165.000 euros no total.

Aos clubes que não tiveram atividade na época passada, atribui-se o valor associado à modalidade que praticam. Os valores a atribuir serão distribuídos da seguinte forma:

Clube de Condeixa: 35 000 euros;

Academia Desportos: 5 000 euros;

Condeixa Shukokai Karate: 2 750 euros;

ADCDP- Associação Desportos e Combate e Defesa Pessoal:: 2 250 euros;

Basquetebol Condeixa BCX: 2 000 euros;

Os Ugas – Associação Desportiva Cultural de Ega:: 7 500 euros;

Condeixa Aqua Clube: 9 000 euros;

Associação Blackbulls Cycling Team ABCT: 750 euros.

A.C.R.D. de Condeixa-a-Velha: 1 000 euros;

Casa do Benfica do Concelho de Condeixa: 500 euros;

A.R.C.D. Venda da Luísa: 12 000 euros;

AGCX - Associação de Ginástica de Condeixa: 1 500 euros;

A.C.S.D.R. da Valada, Atadoa e Atadoíinha: 250 euros;

MD Bilhar: 250 €;

Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa: 250 €;

C.C.R. de Alcabideque: 2 500 €.

Os contratos-programa que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova celebra com as entidades desportivas do concelho ficam sujeitos ao cumprimento do plano desportivo previsto e com as seguintes condições:

1. Será feita uma avaliação da aplicação dos incentivos concedidos. Dessa avaliação poderão surgir alterações aos mesmos, caso não se verifiquem os pressupostos que estiveram na origem do cálculo do apoio efetuado, tanto na 1ª como na 2ª fase de atribuição;
2. Os dados fornecidos pelas entidades desportivas devem ser autênticos, sob pena de ser anulada a atribuição do apoio, exceto nos casos alheios aos clubes.

O Sr. Vereador Arlindo Matos votou favoravelmente todos os apoios com exceção do apoio que diz respeito à Academia de Desportos Condeixa, atendendo à circunstância de ser dirigente da mesma e por se considerar impedido de votar as deliberações que àquela associação diga respeito.

Proposta para atribuição de prémios a alunos do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito das Olimpíadas Portuguesas da Matemática.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos produtos constantes da respetiva proposta, referentes a prémios a atribuir aos alunos do

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito das Olimpíadas Portuguesas da Matemática, à Papelaria Estudantina no valor de 64.60 euros, devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 17633, patenteado no processo.

Transferência de Competências na Área da Educação – Pagamento de Faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do valor de 3.551,24 euros, ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de competências na área da educação.

Aquisição de dois prédios rústicos, sito na Mata do Sobreiro da União das Freguesias de Sebal e Belide

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir dois prédios rústicos com a área total de 5.090 m², pelo valor de 10,00/m², o que perfaz a totalidade de 50.900,00 euros, a Cabeça de Casal da Herança de José Malo de Oliveira com o número de contribuinte 705537331, conforme se descreve:

Artigo rústico 2632º denominado por terra de sementeira com 4 oliveiras de 4ª, vinha e pinhal, situado em Mata do Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, com a área de 2.290,00 m², confrontando de Norte com Franklim Pires Machado, de Sul com Manuel Vaz Novo, de Nascente com Viscondessa de Alverca e de Poente com José Adelino Ribeiro;

Artigo rústico 2633º denominado por pinhal, situado em Mata do Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, com a área de 2.800,00 m², confrontando de Norte e Nascente com Visconde de Alverca, de Sul com José Bacalhau e de Poente com José Adelino Ribeiro.

Atualização da renda do Contrato de Arrendamento da Loja sita na Rua Dr. Simão da Cunha

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da renda mensal no valor de 41.19 euros, devidamente salvaguardado, através do documento de compromisso nº 16848 e do documento de cabimento nº 14026, referente ao contrato de arrendamento de uma loja sita na Rua Dr. Simão da Cunha, em Condeixa-a-Nova.

Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, Bloco 3 – r/c direito, em Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento, à arrendatária do imóvel sito no bloco 3, r/c direito, na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, mantendo o valor da renda mensal atual.

Processo nº 01/2017/52 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné, para obras de construção de habitação, sita em Rua da Várzea, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para declaração de caducidade da licença de obras.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras para a realização da operação urbanística acima mencionada, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 71º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que o requerente não concluiu as obras no prazo fixado na licença e respetivas prorrogações, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao requerente.

Processo nº 08/2020767 em nome de Maria Fernanda Mendes França Guedes Gonçalves e Augusto Mendes França, para emissão de certidão de constituição de compropriedade para um prédio sito em Avessada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, ordenando a emissão da respetiva certidão de constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Avessada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, de acordo com art.º 54º, da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

Processo nº08/2020/85 em nome de Joaquim Jesus Unipessoal Ld.^a, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Urbanização Quinta São Tomé lote 35 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, ordenando a emissão da certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 18 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa